



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2020

Inscrição Municipal CNES 2079976

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE, E A **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
LARANJAL PAULISTA**, OBJETIVANDO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
REFERENTE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA
COVID-19.

Pelo presente TERMO ADITIVO e na melhor forma de direito, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**, por sua Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200, Bairro Centro, CEP. 18.500-000, Laranjal Paulista SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.606/0001-80, representada neste ato pelo prefeito municipal, Sr. ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 16.229.902 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 150.548.138-45, doravante **MUNICÍPIO**, e de outro a **SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE LARANJAL PAULISTA**, com sede inscrita no **CNPJ nº 51.332.658/0001-31**, com sede na Rua Pedro de Toledo, 633, Centro de Laranjal Paulista - SP representada neste ato, por seu provedor, Sr. **FABIO JOSE DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 21.650.047 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 144.809.678-26, doravante **OSC**, com base no **Termo de Colaboração nº 05/2020 (UTI)**, tem entre si justo e acertado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

- 1.1. A Cláusula Segunda do **Termo de Colaboração nº 05/2020** será acrescida da seguinte cláusula:

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DE REFERÊNCIA

2.4 A ADMINISTRACAO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR em parcela única o valor de **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)**, conforme nota de empenho nº 6622 expedida em 06/10/2020.



Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

1.2. As demais cláusulas, obrigações e condições do **Termo de Colaboração nº 05/2020 (UTI)**, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Laranjal Paulista SP, 06 de outubro de 2020.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Laranjal Paulista

FABIO JOSE DE OLIVEIRA
Provedor da OSC

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal; Leis 69.995/72, 7.215/62 e 310/60 respectivamente.

CNPJ 51.332.658/0001-31.

PLANO DE TRABALHO 145/2020 Secretaria de Saúde do Município de Laranjal Paulista

1. DADOS DO PROPONENTE

Órgão/instituição Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Laranjal Paulista				C.N.P.J. 51.332.658/0001-31	
Endereço: Rua Governador Pedro de Toledo, 633 Bairro: Centro CEP: 18.500-000 Cidade: Laranjal Paulista				e-mail: adm@santacasalaranjal.com.br	
Cidade: Laranjal Paulista	UF SP	CEP 18500-000	(DDD) Telefone: (15) 3383-9191		E.A São Paulo
Conta corrente: 13.001111-3		Banco: 033 - Santander		Agência: 0351	Praça de pagamento Laranjal Paulista
Nome do responsável pela instituição: Fábio José de Oliveira					C.P.F. 144.809.678-26
R.G./Órgão expedidor: 21.650.047-SSP/SP		Cargo: Provedor		Função: Provedor	Matrícula
Endereço: Rua José de Souza Campos, 250 – Residencial Bela Vista				CEP 18500-000	(DDD) Tel. 15-99649-1751

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional no combate à Pandemia da COVID-19, conforme estabelecido na Lei 13.995 de 5 de maio de 2020 com a abertura de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II	Período da execução	
	Início 06/10/2020	Término 05/11/2020
Identificação do objeto: Participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, atuando de forma coordenada pelas esferas Municipais, Estaduais e Federais no combate à Pandemia da COVID-19, conforme estabelecido na Lei 13.995 de 5 de maio de 2020. Estabelecer medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente da infecção humana pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19), no âmbito desta Entidade e conforme as orientações das autoridades sanitárias do Brasil. Os leitos desta Unidade de Terapia Intensiva Adulto COVID-19 é para o atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19.		
Justificativa da Proposição: Necessidade de reorganizar os serviços assistenciais para dar retaguarda à Rede de Atenção à Saúde de Laranjal Paulista e de acordo com as definições do Ministério da Saúde, das Secretarias de Saúde Estadual e Municipal, oferecendo atendimento adequado em casos suspeitos, prováveis e confirmados de doença pelo CORONAVÍRUS (COVID-19) em Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto Tipo II.		

f



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LARANJAL PAULISTA

Declarada de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal; Leis 69.995/72, 7.215/62 e 310/60 respectivamente.

CNPJ 51.332.658/0001-31.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
01	01	Executar o Plano de Contingência Hospitalar para o enfrentamento da Emergência de Saúde Internacional no combate à Pandemia da COVID-19, conforme estabelecido na Lei 13.995 de 5 de maio de 2020.	Serviços	01	06/10/2020	05/11/2020

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
01	Equipamentos médicos, equipamentos e material de proteção individual, material hospitalar, medicamentos, alimentos, materiais e equipamentos para higiene e limpeza, contas de consumo (energia elétrica, água, esgoto); produtos para manutenção em geral; materiais para reformas, ampliação e readequação de áreas de isolamento; mão de obra de engenharia e execução de obras.	R\$ 102.500,00	R\$ 102.500,00	0,00
TOTAL GERAL		R\$ 102.500,00	R\$ 102.500,00	R\$ 0,00

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 102.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PROPONENTE:

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2020.



Fábio José de Oliveira
Provedor

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Laranjal Paulista, 05 de agosto de 2020



Dr. Alcides de Moura Campos Júnior
Prefeito Municipal

